

um. e Silva
 Prefeito Municipal
 Maria B. Pereira
 Secretária

na data de sua publicação.
 Decreto-lei n.º 1.º/12/43.

Em 26 de novembro de 1943.
 O Prefeito Municipal de Inhuma,
 na conformidade do disposto no artigo 5.º do decreto-lei n.º
 1.802, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º
 519 do Conselho Administrativo do Estado,
 decreta:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor,
 um crédito suplementar de Cr\$ 6.800,00 às dotações:

0.8.09.3 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000,00
0.8.81.1 - Encarregado do jardim	Cr\$ 1.800,00
Total	6.800,00

Art. 2.º - A execução do presente decreto-lei far-se-á por
 conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art. 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imhumas, 26 de novembro de 1943.

a) Maria Batista Pereira a) José de Arimathea e Silva
Secretaria Prefeito Municipal